



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024628132-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.244.808/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024628144-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.244.808/0001-57**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ: 22.244.808/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:22 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **30E1.C19C.B3E0.E595**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 35120/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 13/08/2021

CÓD.
AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QETCT4XHC9QB

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 27563/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

983197

22.244.808/0001-57

983197

ENDEREÇO

RUA FRANCA, 769 - S 525 Q 4 - JD CONCORDIA CEP: 85906739 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Testes e análises técnicas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Atividades de estudos geológicos, Construção de edifícios, Administração de obras

Observações: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, VISTO QUE EXISTEM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa EM VIRTUDE DE PARCELAMENTO NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTOS EM SITUAÇÃO REGULAR. CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

MARCIO RODRIGO ANANIAS
DOS SANTOS:06516638900

Assinado de forma digital por MARCIO
RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS:06516638900
Dados: 2021.07.14 15:06:14 -03'00'

Toledo, 14 de Julho de 2021

Emitido por: MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.244.808/0001-57

Certidão nº: 11385126/2021

Expedição: 01/04/2021, às 14:04:16

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.244.808/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.244.808/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2015
NOME EMPRESARIAL CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSOLOTEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS BARBOSA	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 85.905-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCOCONTAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3378-2885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2021** às **14:06:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.244.808/0001-57

Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

Endereço: R CARLOS BARBOSA 236 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2021 a 15/04/2021

Certificação Número: 2021031700551697014036

Informação obtida em 01/04/2021 14:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.244.808/0001-57

Razão Social: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

Endereço: R CARLOS BARBOSA 236 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400453120755966

Informação obtida em 19/05/2021 14:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 22.244.808/0001-57

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de maio do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida às 15:34:55 Hs Toledo, 19/05/2021
--

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:680
97018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.05.19 15:46:21
-03'00'

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22.244.808/0001-57 NIRE: 41208202696

Folha: 1 de 4

1º - **FERNANDO GUTH**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Toledo – PR, nascido em 06/08/1992, residente e domiciliado a Rua Antônio José Elias, nº 951, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-570, em Cascavel – PR, portador da cédula de Identidade civil nº. 10.162.040-9 expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 082.902.489-11.

2º - **CLEBERSON JORGE SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Toledo – PR, nascido em 23/03/1989, residente e domiciliado a Rua Cambará, nº 740, Parque Verde, CEP: 85807-677 em Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.257.532-6 expedida pela SSP PR e do CPF nº 067.975.219-63, únicos sócios da empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Cambará, nº 740, Parque Verde, CEP: 85807-677 em Cascavel – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208202696 com sessão de despacho de 14/04/2015, sua última alteração arquivada sob nº 20154226980 em 15/07/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.244.808/0001-57, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/73 conforme redação abaixo:

Cláusula Primeira - Os Sócios **FERNANDO GUTH** e **CLEBERSON JORGE SANTOS**, acima qualificados, resolvem, por este Ato, alterar o endereço da Matriz para: Rua Carlos Barbosa, nº 236, Jardim Gisela, CEP: 85905-280, Toledo – PR.

Cláusula Segunda - Por este Ato a Sociedade resolve alterar o Capital Social da empresa, que passa a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
FERNANDO GUTH	50	85.000	R\$ 85.000,00
CLEBERSON JORGE SANTOS	50	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	100	170.000	R\$ 170.000,00

Cláusula Terceira: Em virtude das alterações efetuadas resolvem consolidar o Contrato Social conforme clausulas abaixo:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22.244.808/0001-57 NIRE: 41208202696

Folha: 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22.244.808/0001-57 NIRE: 41208202696

1º - **FERNANDO GUTH**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Toledo – PR, nascido em 06/08/1992, residente e domiciliado a Rua França, nº 769, Jardim Concórdia, CEP: 85906-739, em Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade civil nº. 10.162.040-9 expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 082.902.489-11.

2º - **CLEBERSON JORGE SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Toledo – PR, nascido em 23/03/1989, residente e domiciliado a Rua Cambará, nº 740, Parque Verde, CEP: 85807-677 em Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.257.532-6 expedida pela SSP PR e do CPF nº 067.975.219-63, únicos sócios da empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Carlos Barbosa, nº 236, Jardim Gisela, CEP: 85905-280, Toledo – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208202696 com sessão de despacho de 14/04/2015, e sua última alteração arquivada sob nº 20164986049 em 14/09/2016 e inscrita no CNPJ: sob nº 22.244.808/0001-57, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/73 conforme redação abaixo:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME** e tem sua sede e domicílio na Rua Carlos Barbosa, nº 236, Jardim Gisela, CEP: 85905-280, Toledo – PR.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
FERNANDO GUTH	50	85.000	R\$ 85.000,00
CLEBERSON JORGE SANTOS	50	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	100	170.000	R\$ 170.000,00

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é: Testes e análises técnicas de engenharia; Atividades de estudos geológicos; Obras de fundações; Perfurações e sondagens; Administração de Obra; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Execução

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22.244.808/0001-57 NIRE: 41208202696

Folha: 3 de 4

de obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplanagem; Serviços de elaboração de projetos de arquitetura.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Abril de 2015** seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida, individualmente, pelo sócio **FERNANDO GUTH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22.244.808/0001-57 NIRE: 41208202696

Folha: 4 de 4

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O Empresário Individual declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Toledo Pr. 25 de Novembro de 2019.

FERNANDO GUTH

CLEBERSON JORGE SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06797521963	CLEBERSON JORGE SANTOS
08290248911	FERNANDO GUTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 13:51 SOB Nº 20197309240.
 PROTOCOLO: 197309240 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905530679. NIRE: 41208202696.
 CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.162.040-9

POLEGUÁ DREIFUS



Fernando Guth

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.162.040-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2008

NOME: FERNANDO GUTH

FILIAÇÃO: DARI ANTONIO GUTH
LUCIA PANBERA

NATALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC-42148, LIVRO-88A, FOLHA-37

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 24/02/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FERNANDO GUTH



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10162040-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
082.902.489-11 06/08/1992

FILIAÇÃO
**DARI ANTONIO GUTH
LUCIA PANSERA**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AB

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1148564616

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
05113503400 14/09/2020 30/12/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.257.532-6



POLEGAR DIREITO



Cleberston Jorge Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

1994



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabella

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascaval, PR. Fone/Fax: (45) 3224-5530
Autêntiquei a presente cópia, conforme o original, em 14/01/2009, apresentando, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

REGISTRO GERAL: 10.257.532-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2009

NOME: **CLEBERSON JORGE SANTOS**

FILIAÇÃO: LEICIR JOSE GONCALVES DOS SANTOS
CLEONICE PINTO CARNEIRO SANTOS

NACIONALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA+TOLEDO/PR, SEDE

C.NASC=33745, LVRO=55, FOLHA=09

CURTBAPR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
MARIAPOLYDORA DE LIMA
TABELEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

1994

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SALVADOR, 02 DE ABRIL DE 1961
 CONSTITUENTE DO BRASIL
 CONSTITUENTE DO BRASIL
 CONSTITUENTE DO BRASIL

P
R

CLEBERSON JORGE SANTOS

REG. ESTRANGEIRO / REG. EMIGRAÇÃO / R.E.
 10257532-6 SESP PR

DE 067.975.219-63 DATA NASCIMENTO 23/03/1989

FILIAÇÃO
 LEICIR JOSE GONCALVES
 DOS SANTOS
 CLEONICE PINTO
 CARNEIRO SANTOS

POSSESSÃO: _____ REC. CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO 05096016402 VALOR 09/07/2020 1ª EMISSÃO 08/12/2010

OBSERVAÇÕES

Cleberson Jorge Santos

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSÃO 10/10/2018

63068080740
 PR515313949

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729252526

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729252526



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: **1715046781**

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201610594** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/04/2020 Baixada em: 05/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE** CNPJ: **76.973.692/0001-16**

Rua: R. WALDEMAR DOS SANTOS Nº: 1197

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE UF: PR CEP: 87930-000

Contrato: ATA DE REGISTRO: Nº 28/2020 celebrado em 19/02/2020

Valor do contrato: R\$ 50.938,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO JURITI Nº: S/N

Bairro: DISTRITO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO ICATU Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE ICATU

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO 40 Nº: S/N

Bairro: DISTRITO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. WALDEMAR DOS SANTOS Nº: 1197

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/02/2020 Conclusão efetiva: 14/04/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1-** Ensaio, Laudo, Levantamento de ensaio físico de solos , 17 UNID; **2-** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 2 SERV

Observações:

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICA E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO NOS TRÊS TRECHOS SOLICITADOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4852/2020

21/07/2020 14:24





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

4852/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197711/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197711/2020.

CAT nº 4852/2020 de 21/07/2020, página 2 de 4





MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MÁRCIO AMADO MANDELLI** inscrito sob **REGISTRO CREA nº PR-13989/D**, sob o regime de prestação de serviço por preço global, Estudo Topográfico e Controle Tecnológico aplicado para ensaios em pavimento de corpo estradal situadas em Querência do Norte/Paraná – CEP: 87930-000 entre o período de 19 de fevereiro de 2020 à 14 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Levantamento Topográfico e Controle Tecnológico para **RUAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS**, para fins de execução de caracterização **NORMA DNIT 172/2016**, serviços de levantamentos **NORMA DNER-ME 024/94**, Conforme edital de licitação na qual a empresa foi vencedora.

DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS

1. Coleta e execução de caracterização **NORMA DNIT 172/2016**, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação **NORMA NBR 7181/2017**, ensaio de limite de plasticidade **DNER-ME 082/94** e limite de liquidez **DNER-ME 122/94**, sondagem a trado manual **NORMA NBR 9484/2001** e serviços de levantamentos de deflexão **NORMA DNER-ME 024/94**.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

Foram realizadas as coletas de solo existente utilizando trado sondagem manual.

Conforme extensão das vias sendo:

- LIGAÇÃO DA RODOVIA PR 218 AO DISTRITO ICATU;
- TRECHO ESTRADA DA REPRESA JURITI E ESTRADA 40 (QUARENTA);

2. Levantamento Topográfico Planialtimétrico NORMA ABNT NBR 1313 nos trechos descritos abaixo:

- LIGAÇÃO DA RODOVIA PR 218 AO DISTRITO ICATU;
- TRECHO ESTRADA DA REPRESA JURITI E ESTRADA 40 (QUARENTA);

Querência do Norte, PR, 20 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE

Representante Técnico: Eng. Civil Márcio Amado Mandelli

CREA-PR 13989/D

Rogério R. R. Oliveira
PREFEITO

X



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{983197

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 983197

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 22/11/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57

Localização

RUA FRANCA, 769 - S 525 Q 4 - JD CONCORDIA CEP: 85906739 Toledo - PR

Atividades

7120-1/00 - Testes e análises técnicas.

4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4399-1/01 - Administração de obras.

Testes e análises técnicas; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Atividades de estudos geológicos; Administração de obras; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura. ****SEM ATENDIMENTO/ATIVIDADE NO LOCAL****

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

02/12/2020

Válido até

20/11/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/12/2020.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{983197

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 983197

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 22/11/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.244.808/0001-57
Localização RUA FRANCA, 769 - S 525 Q 4 - JD CONCORDIA CEP: 85906739 Toledo - PR
Atividades 7120-1/00 - Testes e análises técnicas. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 7111-1/00 - Serviços de arquitetura. 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4399-1/01 - Administração de obras. Testes e análises técnicas; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Atividades de estudos geológicos; Administração de obras; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura. **SEM ATENDIMENTO/ATIVIDADE NO LOCAL**
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 02/12/2020	Válido até 20/11/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zeze pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/12/2020.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: **1715046781**

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203099994** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2020 Baixada em: 14/08/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA** CNPJ: **95.725.057/0001-64**

Rua: RUA SAO MIGUEL DO IGUACU Nº: 1891

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA UF: PR CEP: 85880-000

Contrato: LICITATÓRIO Nº 43/2020 celebrado em 30/03/2020 Vinculado a ART: 1720202416023

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TRECHOS/RUAS DIVERSAS Nº: S/N

Bairro: SOLICITADOS

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-15 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VILA LINZ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA LAGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-47 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-11 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-14 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:





Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-10 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/03/2020 Conclusão efetiva: 13/08/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico , 500 UNID

Observações:

SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS DA PREFEITURA EM CUMPRIMENTO AO EDITAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6026/2020

24/08/2020 13:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 232142/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.057/0001-64 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ANDRÉ VON DENTZ** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-150580/D , sob o regime de prestação de serviço por registro de preços, para contratação de serviços técnicos para execução de ensaios de laboratório, extração de corpos de prova e controle tecnológico de materiais (solos, brita graduada, concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e concreto cimento Portland, pelo período de 12 meses em ruas/estradas situadas em Itaipulândia/Paraná – CEP: 85880-000 entre o período de 31 de março de 2020 à 13 de agosto de 2020 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720203099994.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para execução de ensaios de laboratório, extração de corpos de prova e controle tecnológico de materiais (solos, brita graduada, concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e concreto cimento Portland, pelo período de 12 meses em ruas/estradas, para fins de execução de fiscalização.

DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS

1. Coleta e execução de caracterização NORMA DNIT 172/2016, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação NORMA NBR





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná

- 7181/2017, ensaio de limite de plasticidade DNER-ME 082/94 e limite de liquidez DNER-ME 122/94, sondagem SPT NORMA NBR 6484;
2. Coleta de amostras de mistura asfáltica por extração com sonda rotativa conforme NORMA DNER-ME 043/95 para determinação do teor de betume pelo método por refluxo (soxlet) NORMA DNER-ME 153/94, para determinação a tração por compressão diametral NORMA DNER-ME 138/94, para determinação de máxima densidade NORMA NBR 15619/2016 e para ensaios marshall pelo método NORMA DNER-ME 043/95

Os ensaios e procedimentos acima descritos nos itens 1. e 2. foram executados em diversos trechos solicitados pela Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura através de Ordem de Serviço Eletrônica, sendo eles:

- TRECHO RM-10 – 43 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-47 – 35 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-11 – 11 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-14 – 25 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-15 – 64 unidades de ensaios;
- AV. BEIRA LAGO – 5 unidades de ensaios;
- RUA VILA LENZ – 8 unidades de ensaios;

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Itaipulândia, 17 de agosto de 2020.

ANDRE VON DENTZ
Engenheiro Civil
CREA-PR 150580/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Representante Técnico: Eng. Civil André Von Dentz

CREA-PR 150580/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6184/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: **1715046781**

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203548349** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/08/2020 Baixada em: 18/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TERRA BOA** CNPJ: **75.793.786/0001-40**

Rua: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES Nº: 240

Complemento: Bairro: ZONA UM

Cidade: TERRA BOA UF: PR CEP: 87240-000

Contrato: celebrado em 06/01/2020

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: OBRAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: TERRA BOA

UF: PR

CEP: 87240-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 17/08/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 19 UNID; **2-** Ensaio, Laudo de ensaio físico de solos, 22 UNID

Observações:

SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT, ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO (CBR) E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6184/2020

27/08/2020 19:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 236510/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 236510/2020.

CAT nº 6184/2020 de 27/08/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS RIBEIRO DA COSTA** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-178404/D, sob o regime de registro de preços para uma contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a prefeitura municipal em locais definidos pelo departamento de obras e edificações tendo em vista o pátio de máquinas, o centro do idoso, ponte e pavimentações situadas em Terra Boa/Paraná – CEP: 87240-000 entre o período de 06 de janeiro de 2020 à 17 de agosto de 2020 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº1720203548349.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a prefeitura municipal em locais definidos pelo departamento de obras e edificações tendo em vista o pátio de máquinas, o centro do idoso, ponte e pavimentações, para fins de execução de projetos.

DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS

1. Coleta e execução de caracterização NORMA DNIT 172/2016, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação NORMA NBR 7181/2017, ensaio de limite de plasticidade DNER-ME 082/94 e limite de liquidez DNER-ME 122/94, sondagem SPT NORMA NBR 6484 e ensaio de capacidade de percolação do solo NORMA NBR 13969.

Lucas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Os ensaios e procedimentos acima descritos no item 1. foram executados nos locais solicitados pelo departamento de obras e edificações através de ordem de serviço eletrônica, sendo eles:

- SONDA GEM GEOLÓGICA À PERCUSSÃO, TIPO S.P.T – 22 unidades de ensaios;
- ENSAIO DE CBR – 22 unidades de ensaios;
- ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO – 7 unidades de ensaios;

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as Normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Lucas Ribeiro da Costa
Engenheiro Civil CREA 178404/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Terra Boa-PR, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA-PR

Representante Técnico: Eng. Civil Lucas Ribeiro da Costa
CREA-PR 178404/D





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024628144-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.244.808/0001-57**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81686/2021

Validade: 02/08/2021

Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22244808000157

Num. Registro: 61919

Registrada desde : 06/10/2016

Capital Social: R\$ 170.000,00

Endereço: RUA CARLOS BARBOSA, 236 JARDIM GISELA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85905280

Objetivo Social:

Testes e análises técnicas de engenharia; Atividades de estudos geológicos; obras de fundações; Perfurações e sondagens; Administração de Obra; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Execução de obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplanagem; Serviços de elaboração de projetos de arquitetura.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22244808000157

1 - FERNANDO GUTH

Carteira: PR-151025/D Data de Expedição: 25/01/2016

Desde: 06/10/2016 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/01/2017

Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 22244808000157

1 - FELIPE LUIZ GRADIN

Carteira: PR-180133/D Data de Expedição: 25/06/2019

Desde: 27/05/2021

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209305/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/07/2021 11:35:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88144/2021**

Validade: 31/07/2021

Nome Civil: FERNANDO GUTH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151025/D

Registro Nacional : 1715046781

Registrado(a) desde : 25/01/2016

Filiação : DARI ANTONIO GUTH
LUCIA PANSERA

Data de Nascimento : 06/08/1992

Carteira de Identidade : 10.162.040-9

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 08290248911

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61919 - CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22244808000157

Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 224015/2021.

Emitida via Internet em 28/07/2021 13:29:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61202/2021

Validade: 18/06/2021

Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22244808000157

Num. Registro: 61919

Registrada desde : 06/10/2016

Capital Social: R\$ 170.000,00

Endereço: RUA CARLOS BARBOSA, 236 JARDIM GISELA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85905280

Objetivo Social:

Testes e análises técnicas de engenharia; Atividades de estudos geológicos; obras de fundações; Perfurações e sondagens; Administração de Obra; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Execução de obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplanagem; Serviços de elaboração de projetos de arquitetura.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO GUTH

Carteira: PR-151025/D Data de Expedição: 25/01/2016

Desde: 06/10/2016 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/01/2017

Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 156078/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/05/2021 12:22:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Declaro, sob as penas da lei, que eu Fernando Guth, engenheiro civil, CPF 082.902.489-11, RG 10.162.040-9 SSP/PR, número de registro CREA/PR 151025/D, assumo a responsabilidade técnica pelo acompanhamento da execução contratual, referente ao pregão em epígrafe.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo, 05 de julho de 2021 .

FERNANDO GUTH
CREA-PR 151025/D

FERNANDO GUTH
SÓCIO- PROPRIETÁRIO
CPF: 082.902.489-11
RG: 10.162.040-9 SSP/PR

Pavimento - determinação das deflexões pela viga Benkelman

Norma rodoviária

Método de Ensaio

DNER-ME 024/94

p. 01/06

RESUMO

Este documento, que é uma norma técnica, trata da determinação de deflexões em pavimento rodoviário com aplicação da viga Benkelman, visando ao conhecimento da capacidade estrutural de pavimento. Prescreve como medir e calcular as deflexões; apresenta esquema da viga, da carga aplicada e o posicionamento dos equipamentos para as medições.

ABSTRACT

This document presents the procedure for determination of the pavement deflection by means of the Benkelman beam. It prescribes the apparatus, deflection calculations and conditions for the obtention of results.

SUMÁRIO

- 0 Apresentação
- 1 Objetivo
- 2 Referências
- 3 Definições
- 4 Aparelhagem
- 5 Execução do Ensaio
- 6 Resultados

Anexo normativo

0 APRESENTAÇÃO

Esta Norma decorreu da necessidade de se adaptar, quanto à forma, a DNER-ME 024/87 à DNER-PRO 101/93, mantendo-se inalterável o seu conteúdo técnico.

Macrodescriptores MT: restauração, revestimento da rodovia, recapeamento, pavimentação, método de ensaio, norma, camada do pavimento

Microdescriptores DNER: pavimentação, pavimento, viga benkelman, recapeamento, dimensionamento do pavimento, deformação

Palavras-chave IRRD/IPR: pavimento (2955), recapeamento (2991), pista de rolamento (2992), deflexão (5586), viga benkelman (6105), ensaio (6522)

Descriptores SINORTEC: ensaio de compactação do solo, ensaio de deflexão, pavimentos de estradas

Aprovada pelo Conselho de Administração em 08/05/75

Resolução n° 890/78 Sessão n° CA/ 16/78

Processo n° 20100021524/75-4

Autor: DNER/DrDTc (IPR)

Adaptação da DNER-ME 024/87 à DNER-PRO 101/93, aprovada pela DrDTc em 13/04/94.

1 OBJETIVO

Esta Norma prescreve o método de ensaio para a determinação das deflexões em pavimentos rodoviários pela viga Benkelman.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Norma complementar

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

DNER-PRO 175/94 - Aferição de viga Benkelman.

2.2 Referência bibliográfica

No preparo desta Norma foram consultados os seguintes documentos:

- a) DNER-ME 024/87, designada Determinação das deflexões no pavimento pela viga Benkelman;
- b) Viga Benkelman - Instrumento auxiliar do engenheiro de conservação. Autor: Engº Francisco Bolivar Lobo Carneiro, DER-RJ, Rio de Janeiro, Brasil, 1966.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as seguintes definições:

3.1 Viga Benkelman

Aparelho destinado a medir deflexões em pavimentos.

3.2 Eixo de carga

Eixo do veículo de prova que transmite ao pavimento o peso da carga de ensaio.

3.3 Trilha externa

Faixa do pavimento que suporta normalmente as rodas diretas dos veículos que por ela transitam.

4 APARELHAGEM

4.1 A aparelhagem é constituída do seguinte:

- a) Viga Benkelman, constituída de um conjunto de sustentação em que se articula uma alavanca interfixa, formando dois braços cujos comprimentos a e b obedecem as relações de 2/1, 3/1 ou de 4/1, conforme Figura 1 em anexo. A extremidade do braço maior contém a ponta de prova da viga. A extremidade do braço menor aciona um extensômetro com precisão de 0,01 mm. Possui um pequeno vibrador destinado a evitar eventuais inibições do ponteiro do extensômetro e dispõe de uma trava de proteção a ser utilizada por ocasião do transporte. É inteiramente revestida com isopor, quando não em uso;
- b) caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro, simetricamente distribuída em relação às rodas. Pode ser usada carga por eixo diferente da indicada, quando julgado conveniente. O eixo traseiro é simples e com roda dupla;

c) pneus com as dimensões 1 000 x 20 ou 900 x 20, com 12 lonas, tipo “com câmara” e com frisos na faixa de rodagem, calibrados à pressão 0,56 MPa (5,6 kgf/cm² ou 80 lb/pol²);

d) calibrador para medir a pressão dos pneus.

5 EXECUÇÃO DO ENSAIO

5.1 A viga para ser usada deve ser previamente aferida, conforme DNER-PRO 175/94 (ver 2.1).

5.2 Localização dos pontos

Os pontos do pavimento em que devem ser medidas as deflexões devem ser convenientemente marcados e estarem localizados a uma distância prefixada da borda do revestimento, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela-Localização dos pontos

Largura da faixa de tráfego (m)	Distância da borda do revestimento (m)
2,70	0,45
3,00	0,60
3,30	0,75
3,50 ou mais	0,90

5.3 Posicionamento do caminhão

Um dos conjuntos de rodas duplas traseiras do caminhão deve ser centrado sobre o ponto selecionado na trilha externa, conforme Tabela indicada no item 5.2. O eixo de carga do caminhão deve ficar perpendicular ao eixo da pista de rolamento.

5.4 Posicionamento da viga Benkelman

5.4.1 A ponta de prova da Viga Benkelman deve ser entre os pneus da roda dupla, coincidindo com o ponto selecionado.

5.4.2 O perfeito posicionamento da ponta da viga, na vertical do eixo traseiro, deve ser assegurado por meio de um sistema de referência, relacionando a posição da viga à do caminhão, conforme Figura 2 em anexo.

5.4.3 A trava da Viga Benkelman deve ser liberada.

5.4.4 O pé traseiro da viga deve ser ajustado de modo que o extensômetro fique, aproximadamente, a meio curso.

5.5 Leitura inicial

Ligado o vibrador, faz-se a leitura inicial (L_o), quando o extensômetro indicar movimento igual ou menor que 0,01 mm/min, ou decorridos 3 minutos da ligação do vibrador.

5.6 Leitura final

O caminhão deve ser deslocado lentamente, pelo menos 10 metros para a frente, após o que se faz leitura final (L_f), quando o extensômetro indicar movimento igual ou menor que 0,01 mm/min, ou decorridos 3 minutos após o caminhão sair da posição original.

5.7 Transporte da viga

Desligado o vibrador, a parte móvel da viga deve ser travada, após o que pode ser transportada para novo ponto.

5.8 Raio de curvatura

Para determinar o raio de curvatura da bacia de deformação, faz-se uma leitura adicional, para isso deslocando o eixo das rodas duplas do caminhão 25 cm à frente do ponto de prova do pavimento.

6 RESULTADOS

6.1 Cálculo das deflexões

6.1.1 A deflexão do pavimento no ponto de prova é calculada por meio da fórmula:

$$D_o = (L_o - L_f) a/b$$

onde:

D_o - deflexão real ou verdadeira, em centésimos de milímetro;

L_o - leitura inicial, em centésimos de milímetro;

L_f - leitura final, em centésimos de milímetro;

a e b - dimensões da Viga Benkelman - Figura 1 em anexo.

6.1.2 O raio de curvatura da bacia de deformação no ponto de prova é calculado por meio da fórmula:

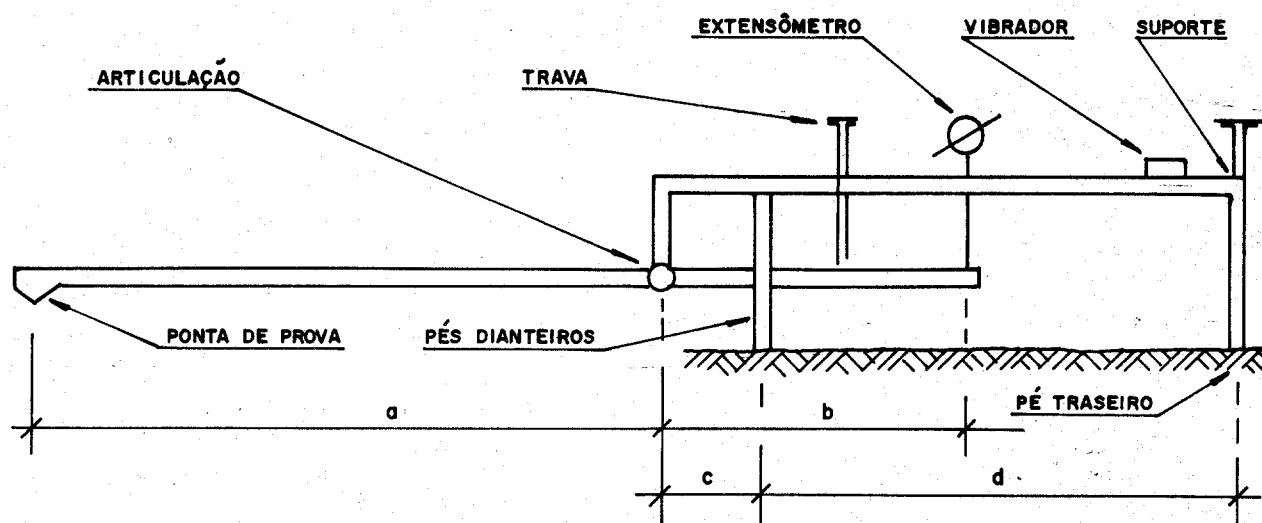
$$R = \frac{6250}{2(D_o - D_{25})}$$

onde:

R - raio de curvatura, em metros;

D_o - deflexão real ou verdadeira, em centésimos de milímetro;

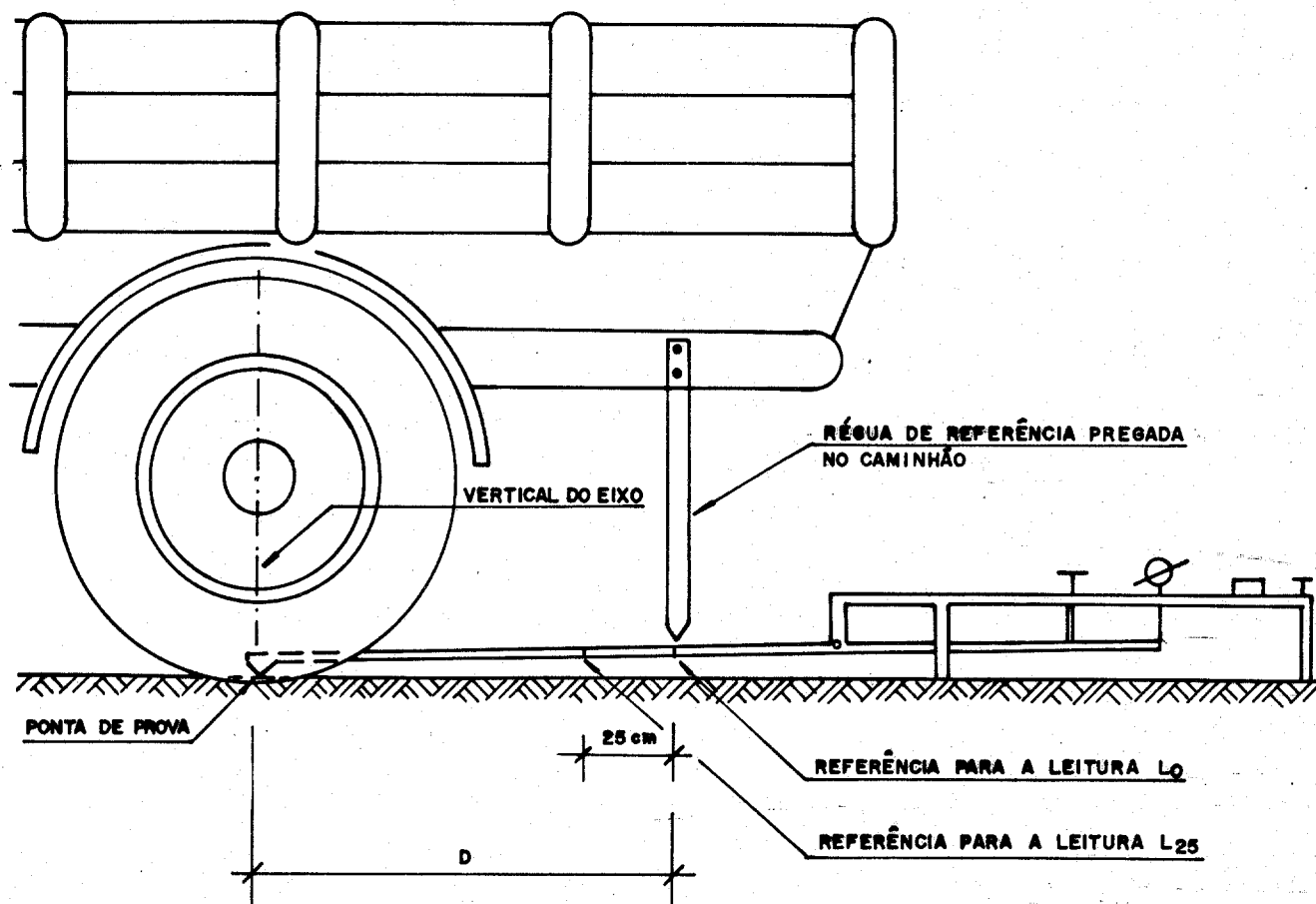
D_{25} - deflexão a 25 cm do ponto de prova, em centésimos de milímetro.



- Ⓐ - DISTÂNCIA ENTRE A ARTICULAÇÃO E A PONTA DE PROVA
- Ⓑ - DISTÂNCIA ENTRE O EXTENSÔMETRO E A ARTICULAÇÃO
- Ⓒ - DISTÂNCIA ENTRE A ARTICULAÇÃO E OS PÉS DIANTEIROS
- Ⓓ - DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS DIANTEIROS E O PÉ TRASEIRO

NOTA : A DISTÂNCIA Ⓐ DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 244 cm

FIGURA 1 - ESQUEMA DA VIGA BENKELMAN



- Ⓛ - DISTÂNCIA MARCADA SOBRE O BRAÇO MAIOR DA VIGA BENKELMAN DE FORMA QUE, AO SE FAZER COINCIDIR A REFERÊNCIA PARA A LEITURA L₀ COM A PONTA DA RÉQUA DE REFERÊNCIA, A PONTA DE PROVA ESTARÁ COLOCADA NA VERTICAL DO EIXO DO CAMINHÃO

FIGURA 2 - ESQUEMA DO SISTEMA DE REFERÊNCIA NA VIGA E NO CAMINHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO GUTH**

CPF/CNPJ: **082.902.489-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:52 do dia 30/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7LM7300721162452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO GUTH**

CPF: **082.902.489-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:24 do dia 30/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZSKB300721162524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2021 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.902.489-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6104.53FA.A7FD.E594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2021 16:43:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**
CNPJ: **22.244.808/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.808/0001-57 DUNS®: 902195490
Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia: CONSOLOTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.808/0001-57 DUNS®: 902195490
Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia: CONSOLOTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.808/0001-57 DUNS®: 902195490
Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia: CONSOLOTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.808/0001-57 DUNS®: 902195490
Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia: CONSOLOTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/09/2021
FGTS Validade: 21/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/11/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 14/09/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.244.808/0001-57 DUNS®: 902195490
Razão Social: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Nome Fantasia: CONSOLOTEC
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA PR	61919	30/09/2020
CREA PR	PR-151025/D	30/09/2020

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41107910610 - CNPJ 21.698.285/0001-56
JULIO EDUARDO KELTE

Pg. 01

JULIO EDUARDO KELTE, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Imbituva, nascido em 03/11/1990, inscrito no CPF nº 077.839.519-70, portador do RG nº 9.217.715-7-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bernardino Rebesco, nº 465, Bairro Jardim Virginia, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **JULIO EDUARDO KELTE**, com sede à Rua Alfredo Bufren, 653, Sala 01, Centro, Irati-Pr., CEP 84.500-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107910610 e no CNPJ/MF sob o nº 21.698.285/0001-56, resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC): Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua André Filipak, nº 43, Bairro Alto da Glória, Irati-Pr., CEP 84.500-131.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): Fica alterado o objeto social para: Projetos e serviços de topografia; Consultoria e assessoria em projetos agrícolas e agropecuários; Serviços de engenharia ambiental; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual (epi's); Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza e conservação de rua, logradouro e acostamento de estrada; Obras de terraplenagem; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Perfurações e sondagens; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Obras de acabamento da construção; Obras de urbanização; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de preparação de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de alvenaria; e, Fabricação de artefatos de cimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO: O enquadramento da empresa passa a ser de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41107910610 - CNPJ 21.698.285/0001-56
JULIO EDUARDO KELTE

Pg. 02

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
NIRE: 41107910610 - CNPJ 21.698.285/0001-56
JULIO EDUARDO KELTE

JULIO EDUARDO KELTE, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Imbituva, nascido em 03/11/1990, inscrito no CPF nº 077.839.519-70, portador do RG nº 9.217.715-7-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bernardino Rebesco, nº 465, Bairro Jardim Virginia, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **JULIO EDUARDO KELTE**, com sede à Rua André Filipak, nº 43, Bairro Alto da Glória, Irati-Pr., CEP 84.500-131, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107910610 e no CNPJ/MF sob o nº 21.698.285/0001-56, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Constituição mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **JULIO EDUARDO KELTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua André Filipak, nº 43, Bairro Alto da Glória, Irati-Pr., CEP 84.500-131

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Projetos e serviços de topografia; Consultoria e assessoria em projetos agrícolas e agropecuários; Serviços de engenharia ambiental; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual (epi's); Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza e conservação de rua, logradouro e acostamento de estrada; Obras de terraplenagem; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Perfurações e sondagens; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Obras de acabamento da construção; Obras de urbanização; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41107910610 - CNPJ 21.698.285/0001-56
JULIO EDUARDO KELTE

Pg. 03

portos e aeroportos; Serviços de preparação de terreno; Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de alvenaria; e, Fabricação de artefatos de cimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Irati – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Irati, 18 de dezembro de 2019.

JULIO EDUARDO KELTE
(Assinatura Digital)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULIO EDUARDO KELTE consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07783951970	JULIO EDUARDO KELTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 14:26 SOB Nº 20197908845.
 PROTOCOLO: 197908845 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905866715. NIRE: 41107910610.
 JULIO EDUARDO KELTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO EDUARDO KELTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.698.285/0001-56

Certidão nº: 21892519/2021

Expedição: 14/07/2021, às 15:32:24

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO EDUARDO KELTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.698.285/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.698.285/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J K FLORESTAS E AGRICOLA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE FILIPAK	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 84.500-131	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JK.FLORESTAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9927-1746
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.698.285/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIO EDUARDO KELTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE FILIPAK	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 84.500-131	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JK.FLORESTAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9927-1746
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **13:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa: JULIO EDUARDO KELTE – EPP, com sede na rua André Filipaki, 43 centro, Irati Pr., inscrita no C.N.P.J. N.º 21.698.285/0001-56 representada nesta ocasião por Julio Eduardo Kelte, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº 9.217.715-7, CPF nº 077.839.519-70, residente e domiciliado na Rua Bernardino Rebesco, nº 465, bairro Jd. Virginia, Irati/PR, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado **Mariane Gabrielle Pedroso**, brasileira, solteira, R.G. n.º 10.186.913-0, CPF nº 059.111.009-16, com título profissional Engenheira Civil, CREA/PR n.º 161507/D doravante denominado de simplesmente contratada, tem entre si acertado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – Caberá a Contratada desenvolver atividades de **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

CARGA HORÁRIA

Cláusula 2ª – O Contratado terá carga horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais;

REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, que somam atualmente R\$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 4ª – A vigência do presente contrato será até a data de 08/01/2022 a partir desta data, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até dois anos, de acordo com o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 5ª - O Contratante assegura a contratada, absoluta independência técnica;

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.





ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Irati/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Irati, 08 de janeiro de 2020.

 *Julio Eduardo Kelte*
Julio Eduardo Kelte

 *M. Pedroso*
Mariane Gabrielle Pedroso

Testemunhas:

Nome:

Nome:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81756/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE

CNPJ: 21698285000156

Num. Registro: 58308

Registrada desde : 20/02/2015

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA ANDRE FILIPAK, 43 ALTO DA GLORIA

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500131

Objetivo Social:

Projetos e serviços de topografia; Consultoria e assessoria em projetos agrícolas e agropecuários; Serviços de engenharia ambiental; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual (EPI's); Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza e conservação de rua, logradouro e acostamento de estrada; Obras de terraplenagem: atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Perfurações e sondagens; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Obras de acabamento da construção; Obras de urbanização; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de preparação de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de alvenaria e Fabricação de artefatos de cimento.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/01/2018 a 14/03/2018.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21698285000156

1 - CARLOS EDUARDO SAMPAIO

Carteira: PR-15553/D Data de Expedição: 02/05/1985

Desde: 12/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 06/12/2010 o curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com carga horária de 425 horas.

2 - MARIANE GABRIELLE PEDROSO

Carteira: PR-161507/D Data de Expedição: 03/05/2017

Desde: 13/02/2019 Carga Horária: 2: H/D Até: 14/01/2020

Desde: 14/01/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - THYCIANE DE FATIMA CARDOSO

Carteira: PR-192277/D Data de Expedição: 01/02/2021

Desde: 15/02/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Observações: E atividades inscritas no Artigo 1º da Resolução nº 310/86 do CONFEA: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: E atividades inscritas no Artigo 1º da Resolução nº 310/86 do CONFEA: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209462/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/07/2021 13:33:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2021 –MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem para edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 88/2021**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, a Engenheira Civil, Senhora Mariane Gabrielle Pedroso, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA/CAU, sob n.º CREA-PR nº: PR - 161507/D;
- Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, 30 de julho de 2021.


JULIO EDUARDO KELTE - ME
CNPJ 21.698.285/0001-56

Júlio Eduardo Kelte
Proprietário
RG nº 92177157
CPF nº 077.839.519-70

JK Engenharias e Arquitetura
Rua André Filipak, 43
IRATI-PR, CEP: 84500-131.

CNPJ: 21.698.285/0001-56
(42) 99927-1746



Mariane Pedroso

Mariane Gabrielle Pedroso

Engenheira Civil

CREA PR nº PR-161507/D

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
CREA/PR: 161.507/D

JK Engenharia e Arquitetura



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2021 –MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem para edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA –Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução nº 91, de 9/10/2014, do CAU –Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços supra indicada, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro
Mariane Gabrielle Pedroso	Engenheira Civil	CREA-PR nº: PR - 161507/D	03/05/2017

Mercedes, 30 de julho de 2021.



Julio Eduardo Kelte
JULIO EDUARDO KELTE - ME
CNPJ 21.698.285/0001-56

Júlio Eduardo Kelte
Proprietário
RG nº 92177157
CPF nº 077.839.519-70

mpedroso
Mariane Gabrielle Pedroso
Engenheira Civil
CREA PR nº PR-161507/D

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
CREA/PR: 161.507/D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.698.285/0001-56
Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE
Endereço: R ANDRE FILIPAK 43 / ALTO DA GLORIA / IRATI / PR / 84500-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201551996652273

Informação obtida em 03/05/2021 14:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024126938-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.698.285/0001-56**

Nome: **JULIO EDUARDO KELTE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6967 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: JULIO EDUARDO KELTE

CPF/CNPJ: 21.698.285/0001-56

Logradouro: RUA ANDRE FILIPAK, Nº: 43

Bairro: ALTO DA GLORIA

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A78756FE85CAD2DEB7F7A1E66218511C

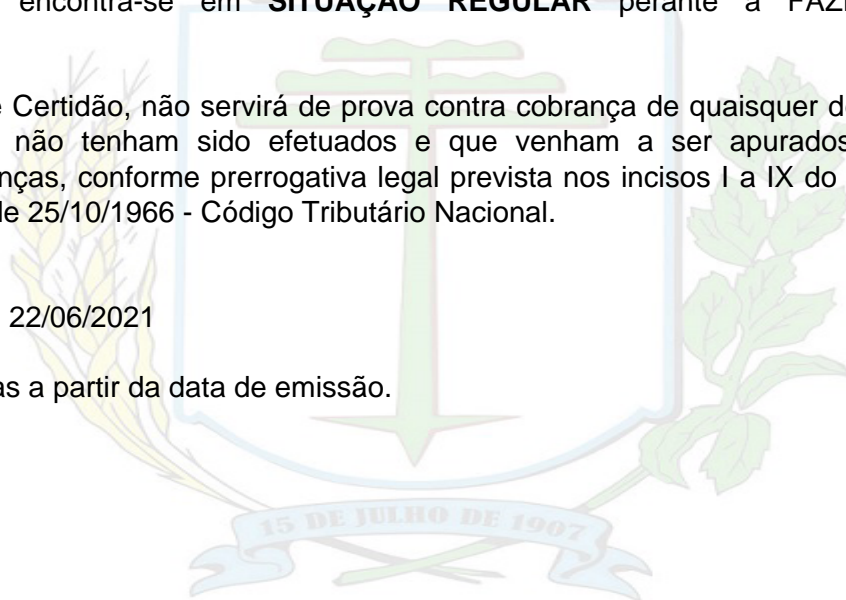
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 22/06/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIO EDUARDO KELTE			Protocolo: PRC2107231587
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107910610	CNPJ 21.698.285/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/01/2015	Início de Atividade 19/01/2015
Endereço Completo Rua Andre Filipak, Nº 43, Alto da Glória-Irati/PR- CEP84500-131			
Objeto Projetos e serviços de topografia; Consultoria e assessoria em projetos agrícolas e agropecuários; Serviços de engenharia ambiental; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual (epi's); Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza e conservação de rua, logradouro e acostamento de estrada; Obras de terraplenagem; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Perfurações e sondagens; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; Obras de acabamento da construção; Obras de urbanização; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de preparação de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de alvenaria; e, Fabricação de artefatos de cimento.			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 20/12/2019	Número 20197908845	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JULIO EDUARDO KELTE		CPF: 077.839.519-70	
Identidade: 92177157		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 09:19:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBAVQKVH.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIO EDUARDO KELTE**

CPF/CNPJ: **077.839.519-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:12 do dia 30/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 52NX300721164812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIO EDUARDO KELTE**

CPF: **077.839.519-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:49:31 do dia 30/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JZ27300721164931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2021 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 077.839.519-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6104.5758.8640.B456 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2021 16:45:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIO EDUARDO KELTE**
CNPJ: **21.698.285/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.698.285/0001-56 DUNS®: 943600223
Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE
Nome Fantasia: J K FLORESTAS E AGRICOLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.698.285/0001-56 DUNS®: 943600223
Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE
Nome Fantasia: J K FLORESTAS E AGRICOLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.698.285/0001-56 DUNS®: 943600223
Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE
Nome Fantasia: J K FLORESTAS E AGRICOLA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/12/2021
FGTS Validade: 19/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 09/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.698.285/0001-56 DUNS®: 943600223
Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE
Nome Fantasia: J K FLORESTAS E AGRICOLA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CFTA BR	21698285000156	31/03/2021
CFTA fisico BR	07783951970	31/03/2021
CREA PR	58308	17/03/2021
CREA PR	18924/2021	04/08/2021